

## TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022 – CPSMAR ATA DE RECEBIMENTO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "01" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO ENVELOPES "02" CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 09h00nin, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Consórcio Publico de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR, reuniram-se a presidente Sra. Edvania Viana Maia e ainda, Ursula Maria Moreira de Souza e Tiago Matos de Castro – membros da Comissão, para dar início aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022 - CPSMAR, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE ARACATI- CPSMAR. Oficializada a abertura da sessão, a presidente fez a chamada dos representantes presentes dos interessados com a realização do seu credenciamento, conforme lista de presença anexa à presente ata e realizou o recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de precos das empresas: 1. FJA HOLANDA ASSESSORIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.681.201/0001-95, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Antônio Fagner Mota, inscrito no CPF sob o nº. 019.124.173-32; 2. LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.542.993/0001-87, neste ato representado pelo sócio o Sr. Leonardo José Peixoto Leal, inscrito no CPF sob o nº. 10.542.993/0001-87. A presidente deu continuidade informado que nesta sessão procederia com a abertura dos envelopes de documentos de habilitação para que os representantes das empresas e a comissão realizassem a rubrica de tais documentos, informando que divulgaria o resultado da fase de habilitação na imprensa oficial nos mesmos meios da publicação inicial do processo, para abertura do prazo previsto no art. 109, inciso I, a da lei 8.666/93. Desse modo pediu para que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de proposta de preços garantindo sua inviolabilidade. Solicitou aos representantes que após a análise dos documentos poderiam manifestar anotações a serem feitas em ata sobre a fase de habilitação. Houve manifestação por parte do representante da empresa LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS alegando que "a empresa FJA HOLANDA ASSESSORIA – ME declarou ser Microempresa possuindo 🕍 🖔 faturamento superior ao limite legal; prosseguiu informando que os profissionais indicados como integrantes da equipe técnica, o Sr. Francisco Juarez e Sra. Carolina Tesmam, não comprovaram ser

integrantes do quadro permanente da empresa, elemento que fere os itens 4.2.3.1 e 4.2.4.5 do edital". Nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.

diana liana Mara EDVANIA VIANA MAIA

Presidente da CPL

Urrula Maria Moreira de Souza URSULA MARIA MOREIRA DE SOUZA

Membro da CPL

CON INCTION OF NOTIFICATION OF THE CASTRO

Membro da CPL

ANTONIO FUGUER WOTS FJAHOLANDAASSESSORIA-ME

> Sr. Antônio Fagner Mota Procurador

LEAL & LEAL ADVOGADOS
ASSOCIADOS

Sr. Leonardo José Peixoto Leal Sócio/Representante